

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 269/09**

Acrescenta inciso VII ao art. 34 e inciso V ao artigo 69, ambos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 34 e 69 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar acrescidos dos incisos VII e V, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 34.....

VII – dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato de concessão. (NR)”

“Art. 69.....

V – dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta de transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato de permissão. (NR)”

Art. 2º. No cumprimento das obrigações previstas no inciso VII do artigo 34 e no inciso V do artigo 69, ambos da Lei nº 13.478, de 2002, na redação conferida pelo artigo 1º desta lei, deverão ser respeitadas as disposições constantes da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0269/09.**

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 269/09, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que acrescenta inciso VII ao art. 34 e inciso V ao art. 69, ambos da Lei nº 13.748, de 30 de dezembro de 2002.

O Substitutivo apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 03/12/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Abou Anni (PV)

João Antônio (PT)

José Olímpio (PP)

Ushitaro Kamia (DEM)

Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Penna (PV)

José Américo (PT)

Adolfo Quintas (PSDB)

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Toninho Paiva (PR)

José Police Neto (PSDB)

Chico Macena (PT)  
Paulo Frange (PTB)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Wadih Mutran (PP)  
Aurélio Miguel (PR)  
Adilson Amadeu (PTB)  
Floriano Pesaro (PSDB)